



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMED

TIPO DE CHAMADA PÚBLICA: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede à AVENIDA Ruth passarinho, s/nº, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.083/0001-07, representada neste ato pela Prefeito Municipal, o(a) Senhor(a) MICHEL ASSAD, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), durante o ano de 2021. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 22/09/2021, às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BONITO/ PA., conforme especificações dos gêneros alimentícios relacionados no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2021 na atividade:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
Cnpj:29.332.195/0001-59

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0501 - Fundo Municipal de Educação
Atividade 0501.12.122.0002.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Atividade 0501.12.306.0004.2.018 – Operacionalização do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Ens. Fundam. (PNAE).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 0501.12.306.0004.2.019 – Operacionalização do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Ens. Médio (PNAE).

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 0501.12.306.0004.2.020 – Operacionalização do Prog. Nacional de Alimentação Escolar - Creche (PNAE).

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 0501.12.306.0004.2.021 – Operacionalização do Prog. Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar (PNAE).

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 0501.12.306.0004.2.021 – Operacionalização do Prog. Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 0501.12.306.0004.2.022 – Operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar Quilombola.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMED
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL:**

3.2. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.2.1. DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (Não organizados em grupo)

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo, deverão apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo II)
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2.2. DOS GRUPOS INFORMAIS (Organizados em grupo)

Os Grupos Informais, detentores de DAP física, organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo II)
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.2.3. DOS GRUPOS FORMAIS

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV. Ficha de inscrição cadastral FIC - Inscrição Estadual;
- V. Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede do licitante;
- VI. a prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- VII. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- VIII. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- IX. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento Equivalente com foto e CPF dos representantes legais e credenciados;
- X. o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo II)
- XI. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- XII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- XIII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- XIV. Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu;
- XV. Certificado de Produtos Artesanais de origem vegetal, emitido pelo órgão responsável no âmbito estadual; (exigência somente para proponente que ofertar polpas de frutas diversas)

3.3. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com o § 4º do Artigo 27 da Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação exigida neste edital. ^E

4. DA PROPOSTA E PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2)

4.1. O Projeto de venda deverá ser enviado em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SEMED
RAZÃO SOCIAL DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL

4.2. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/PA não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Os interessados em participar desta chamada pública deverão entregar amostras de cada produto ofertado, no local e data marcada para entrega dos documentos de habilitação e projeto de vendas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, uma vez que os produtos ofertados pelo(s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. Os produtos ofertados deverão estar com identificação da (o) participante, discriminando o seguinte: razão social e CNPJ ou nome e CPF da (o) participante.

6.3. As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto no ANEXO I.

6.4. A não apresentação de amostra ou apresentação de amostra em desacordo das exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou proposta, sendo lícita à Administração aplicar as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, prevista neste Edital.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar do(a) Secretaria Municipal de Educação, bem como nas Escolas municipais, de acordo com solicitação e orientações da Secretaria de Educação, para análise da Nutricionista e posterior aceitação ou não do produto, devendo ser transportado em veículo apropriado de acordo com legislação.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

9.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

9.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de venda e no Anexo I do presente edital, mantendo um padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

9.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos, durante a vigência do contrato;

9.4. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA, com sede à Av. Três Poderes, nº 738, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00h.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

- I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

11. ANEXOS

11.1 Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Especificação de Itens (Termo de Referência);

Anexo II - Modelo Do Projeto De Venda Conforme Anexo IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

Anexo III - Minuta Do Contrato Conforme Anexo II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

Anexo IV – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

BONITO/PA, 25/08/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

MANOEL NONATO PINHEIRO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

NILSON AFONSO CORREA FONSECA
Presidente da CPL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___/___/_____.

Assessor Jurídico





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), através da secretaria municipal de educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional neste município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar, para preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município com recursos provenientes do FNDE/PNAE, com o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período de vigência do contrato.

3. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos será realizada de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 13:00, no endereço constante na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante informado pelo responsável no momento da solicitação, em prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

3.2. A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os produtos não perecíveis serão entregues de uma única vez.

3.3. Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 6 (seis) meses.

3.4. Apresentação das amostras: As amostras dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação ou não.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

3.5. A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

4. DA GARANTIA:

4.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste termo e no contrato;
- 5.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos adquiridos;
- 5.3. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 5.5. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 5.6. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 5.7. Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- 6.2. Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 6.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- 6.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- 6.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Bonito/PA-PA, ___ de _____ de 2021.

MANOEL NONATO PINHEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO II
MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO
Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/ Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6. Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO
Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
XXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º _____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ANEXO IV – CHAMADA PÚBLICA 001/2020
PAUTA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2021 PAR SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MÉDIA	ESPECIFICAÇÕES	AMOSTRAS
1	ALFACE :	KG	2.000	R\$ 6,86	Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanhouniforme e típico da variedade. Livre de sujidades.	SIM
2	BATATA DOCE	KG	3.000	R\$ 6,63	Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	SIM
3	BANANA (PACOA OU PRATA)	DU ZIA	3.000	R\$ 10,33	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	SIM
4	CARIRU	KG	1.500	R\$ 6,2	De 1ª qualidade, em maço, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	SIM
5	CEBOLINHA	MAÇO	1.500	R\$6,5	Fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos emecânicos oriundos do manuseio e transporte, Em maço.	SIM
6	CHEIRO VERDE	MAÇO	1.500	R\$ 7,0	Cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em maço.	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

7	CHICORI A	MA ÇO	1.500	R\$6,53	or verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em maço.	SIM
8	COUVE	MA ÇO	1.500	R\$6,53	De 1ª qualidade, folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Em maço.	SIM
9	FARINHA DE TAPIOCA	LIT RO	3.000	R\$4,77	Torrada, seca, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SIM
10	FARINHA MANDIO CA	KG	2.500	R\$9,07	Farinha torrada, fina, branca, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	SIM
11	FEIJÃO CAUPI (FEIJÃO DA COLONIA)	KG	1.500	R\$9,33	1ª qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, em garrafa de 2 litros higienizada.	SIM
12	GOMA DE TAPIOCA	KG	1.500	R\$ 6,17	Fina, branca, livres de sujidades acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	SIM
13	LARANJA	SA CA	5.000	R\$ 22,6	1ª qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	SIM
14	JERIMUM (ABOBOR A REGIONA L)	KG	4.000	R\$ 4,33	De 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	SIM
15	TANGERI NA	KG	1.500	R\$ 5,5	1ª qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

16	LIMÃOZINHO	KG	700	R\$4,37	1ª qualidade, com peso médio de 60 g, casca lisa e livre de fungos.	SIM
17	MACAXEIRA (POLPA)	KG	500	R\$ 11,43	1ª qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	SIM
18	MACAXEIRA	KG	500	R\$ 4,0	1ª qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	SIM
19	QUIABO	KG	500	R\$ 5,17	De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SIM
20	MAXIXE	KG	500	R\$ 8,0	De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SIM
21	MAMÃO	KG	500	R\$ 6,0	De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SIM
22	MELANCIA	KG	7.500	R\$ 3,8	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura polpa firme e intacta, pesando entre 6 e 10 kg cada unidade.	SIM
23	PEPINO	KG	1.00	R\$ 5,5	De 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	SIM
24		KG	400	R\$ 11,83	De 1ª qualidade, em saco plástico de 0,5 kg, in natura,	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

	PIMENTA DE CHEIRO				livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	
25	POLPA DE AÇAÍ	KG	500	R\$ 19,5	1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante. Pasteurizada. Congelada. Identificação do registro sanitário e prazo de validade.	SIM
26	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	KG	1.050	R\$ 10,73	1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.	SIM
27	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ)	KG	1.050	R\$ 11,73	1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.	SIM
28	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	KG	1.050	R\$ 11,23	1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.	SIM
29	POLPA DE FRUTA (CUPUAÇU)	KG	1.050	R\$ 13,23	1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.	SIM
30	POLPA DE FRUTA (CAJU)	KG	1.050	R\$ 11,23	1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.	SIM
31	TOMATE CEREJA	KG	500	R\$ 7,5	Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados ou manchas.	SIM

Bonito-PA, ___ de _____ de 2021.

LUCIANA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Nutricionista RT – CRN 3125



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2021.**

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº 001/2021, realizada pelo Município de Bonito/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

local e Data
Nome/Razão Social do(a) Declarante
CPF/CNPJ: XXXXXX

